



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1348

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Outros Atos	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1348

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 088, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação e organização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de Santo Anastácio - SP, estabelece suas atribuições e dá outras providências.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil para ações permanentes de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastres e emergências;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica criada a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)** do Município de Santo Anastácio - SP, órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações de proteção e defesa civil no âmbito municipal.

Art. 2º - A COMPDEC integra o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC).

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - Compete à COMPDEC de Santo Anastácio:

1. Mapear, identificar e fiscalizar as áreas de risco de desastres no território municipal.
2. Elaborar, atualizar e implementar o Plano Municipal de Contingência e Proteção Civil.
3. Vistoriar edificações, infraestruturas e áreas de risco, promovendo interdições ou evacuações quando constatado perigo iminente.
4. Promover ações preventivas, educativas e de conscientização comunitária sobre redução do risco de desastres.
5. Decretar e coordenar as ações de resposta em situações de emergência ou estado de calamidade pública.
6. Articular-se com órgãos estaduais e federais, como a Defesa Civil do Estado de São Paulo e o Corpo de Bombeiros.
7. Mobilizar recursos e socorro humanitário para atendimento e assistência às populações atingidas.
8. Cadastrar voluntários e manter articulação com

entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - A COMPDEC será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador-Geral: Nomeado por ato do Prefeito Municipal.

II - Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil: Órgão consultivo integrado por representantes de secretarias municipais de Obras, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Serviços Urbanos, Serviços Rurais, Trânsito, Assistência Social e da sociedade civil, a ser instituída mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: O exercício do cargo de Coordenador-Geral poderá ser acumulado com outro cargo em comissão ou função de confiança da administração municipal.

Art. 5º - O exercício da função de membro da COMPDEC é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal disponibilizará apoio logístico, operacional e orçamentário necessário ao funcionamento pleno da COMPDEC.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 584, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de **01 de setembro de 2026**, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Adriana Cristina Mastrocollo	Cuidador/Educador	13-C
Cledeunice Ramos Lopes Silva	Faxineiro	13-E
Juliana Machado Silveira Barreto	Inspetor de Alunos	15-H
Leandro Martin Ozildio	Pintor	13-E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1348

Página 3 de 6

Reginaldo Messias dos Santos	Motorista	14-C
Vitor Vinicius de Santana Silva	Bombeiro Municipal	13-C

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 585, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de **01 de setembro de 2026**, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Alice Jose da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Sandro Augusto Corsaletti	Escriturário I
Paulo Sergio dos Santos	Pavimentador
Jose Carlos Montagnini dos Santos	Chefe de Setor de Cadastro
Ailton Borges dos Santos	Escriturário I
Kedley Finassi	Diretor da Divisão de Planejamento
Valdir Antonio de Souza	Pintor
Antonio Aparecido de Oliveira Luiz	Pedreiro
Angela Maria Moreno Crivilim	Instrutor de Ensino Profissionalizante
Vanilda Antonia de Miranda	Atendente de Enfermagem
Luzia Donizeti dos Santos Rodrigues	Chefe de Seção de Secretaria
Edna Quintana Costa	Atendente de Enfermagem
Orlando Cardoso Junior	Auxiliar de Mecânico

Rita de Cassia Ravazzi Felice	Cirurgião Dentista
Adilson Rodrigues dos Santos	Servente de Pedreiro
Sandra Midori Mori	Auxiliar Chefe Cadastro
Denise Cristina Inoue	Cirurgião Dentista
Angela Maria Silveira Savio	Cirurgião Dentista
Marcia Cristina Dias Acosta	Auxiliar de Consultório Dentário
Jose Isquendo Garcia	Vigia
Luis Valter dos Santos	Visitador Domiciliar
Sandra Gomes da Silva	Escriturário II
Maria Honorato de Jesus Lukach	Auxiliar de Serviços Gerais
Luis Carlos de Mello Pereira	Escriturário II
Osvaldir dos Santos	Operador de Pá Carregadeira II
Vanessa Garcia Nicolau	Agente Comunitário de Saúde
Eloa Fructuozo de Freitas	Agente Comunitário de Saúde
Laudenice Rosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
Angela Maria Pacanhella Silva	Agente Comunitário de Saúde
Silvana Bezerra Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
Marines Andrade dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
Roseli Mathias Rosa	Agente Comunitário de Saúde
Alessandro Lombardi	Supervisor Sanitário
Rosangela Cristina Neres	Assistente Social
Manoel Garbo	Padeiro
Sidnei Antonio dos Santos Aguiar	Auxiliar de Padeiro
Roselene Castanho Escandolhero Cardoso Barcelos	Sub Lançador
Andreia de Lima Tezini	Agente Comunitário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1348

Página 4 de 6

Nilson de Oliveira Alcantara	Agente Comunitário de Saúde
Ivana Valeria Pineda Torquato	Agente Comunitário de Saúde
Eveline Bento Guinossi	Agente Comunitário de Saúde
Mayara Aparecida Gomes Queiroz	Agente Comunitário de Saúde
Edileusa Garcia Lopes Navarro	Agente Comunitário de Saúde
Eliane Gomes dos Santos Witzel	Agente Comunitário de Saúde
Maria Aparecida Gomes Dias Tonon	Lançador(a)
Paulo Cesar Lima Calbente	Escriturário I
Isabel Cristina Gomes Dias Munhoz	Assistente Social
Sinesio Gomes da Silva	Motorista
Tereza Giseli Pinho	Escriturário II

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 586, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 quadriênio ao servidor público municipal abaixo relacionado, a partir de **01 de setembro de 2026**, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal Complementar nº 54, de 01 de abril de 2009 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Nome	Cargo
Ciro Paschoal Corsaletti	PEB II

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 590, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Santo Anastácio/SP e dá outras providências.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto Municipal nº 088, de 11 de setembro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Dário Lima Bonfim**, portador do RG nº XX.051.53X-X/SSP/SP e do CPF nº XXX.430.68X-XX, para exercer o cargo de **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Santo Anastácio/SP**, unidade administrativa vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Coordenador da COMPDEC exercerá suas funções em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), competindo-lhe articular, coordenar e gerenciar as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres no âmbito municipal.

Art. 3º - As funções exercidas pelo Coordenador e demais membros da COMPDEC são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 592, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 4.353, de 10 de setembro de 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir de 14 de setembro de 2026, **CARLOS ROBERTO MARCHI**, RG XX.765.67X-X, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, nomeado através da Portaria nº. 448, de 03 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1348

Página 5 de 6

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

critérios estabelecidos no referido Edital.

A presente homologação da lista de classificação será publicada no mural das Unidades Escolares e no site oficial do Município de Santo Anastácio.

Santo Anastácio, 11 de setembro de 2026.

LEILA LOPES CORSALETTI

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DO TERMO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 044/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Café Cruzeiro do Sul LTDA – EPP

Objeto: Acrescenta o valor de R\$ 537,48 (quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) em decorrência da substituição para equipamento mais recente.

Assinatura: 04/09/2026

Outros Atos

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO Nº 001/2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Santo Anastácio, por meio da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conjunto com a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 471/2026, de 22 de julho de 2026, após a conclusão dos trabalhos do certame, o cumprimento de todas as etapas previstas, dos prazos recursais e das demais exigências estabelecidas no Edital nº 001/2026, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO Nº 001/2026**, destinado à seleção de professores e auxiliares de desenvolvimento infantil efetivos do Sistema Municipal de Ensino para ocuparem, por designação, a função de **Diretor de Escola**, nos termos do Decreto nº 099/2022, alterado pelos Decretos nº 084/2023, nº 062/2025, nº 068/2025 e nº 068/2026, e da Lei Complementar Municipal nº 182, de 27 de janeiro de 2026, que altera a Lei Complementar nº 156, de 06 de junho de 2023.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Adriana da Silva Ribeiro

Bruno Jordal Barros

Eveline Cardoso Santos Tonon

Mariana Cristianini

Suseli da Costa Barreto

Taciana Xavier

OBSERVAÇÃO: Foram classificados 06 (seis) candidatos no Processo de Seleção Interno para a função de Diretor de Escola, sendo disponibilizadas **04 (quatro) vagas**, conforme estabelecido no item 3.1 do Edital nº 001/2026. A indicação para designação observará os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1348

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vereador **Franklin Ferreira Sanches, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o **Processo nº 08/2026** no seu todo.

ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação nº 06/2026 à empresa Artes Gráficas Pedriali Ltda., CNPJ sob o nº 52.226.396/0001-93, e **HOMOLOGA** o presente procedimento de contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de 10.000 folhas timbradas coloridas, com brasão do Município, nome e dados da Câmara Municipal, sulfite A4 75g; e 3.000 folhas ata, frente e verso (1x1), com dois furos, A4 120g, com brasão do Município de Santo Anastácio e nome da Câmara Municipal em branco e preto; pelo valor de R\$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Câmara Municipal de Santo Anastácio, 14 de setembro de 2026.

FRANKLIN FERREIRA SANCHES
Presidente da Câmara Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 011c-7917-32c7-cc36-89



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1348, ano VII, veiculado em 15 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 15/09/2026 às 08:00:38 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/011c-7917-32c7-cc36-89>